



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO
DE PASSAGENS AÉREAS
PROCESSO N.º 261-09.00/13-3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/13**

AJDG N.º 25/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ARANCÍBIA TURISMO LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 270 CJ 305, Bairro Centro, CEP: 90020-060, inscrita sob o CNPJ nº 89.624.373/0001-47, representada pela Sra. Tahiana Baroni Becker, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento, de reserva, de emissão, de remarcação ou alteração e de fornecimento de passagens aéreas nacionais e, excepcionalmente, internacionais, na modalidade de remuneração fixa por serviço – Transaction Fee, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas – AJDG n.º 25/2013, por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não haverá reajuste de preços

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

ARANCÍBIA TURISMO LTDA.,
Contratada.